



**TIM S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11  
NIRE 333.0032463-1

**FATO RELEVANTE**

**APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA COZANI**

A TIM S.A. (“TIM” ou “Companhia”) (B3: TIMS3; NYSE: TIMB), em conformidade com o artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), com as disposições da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

No dia 30 de março de 2023, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia”), a incorporação, pela TIM, da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Cozani”), uma sociedade de propósito específico adquirida da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial em 20 de abril de 2022, conforme fato relevante divulgado na mesma data, sendo atualmente detida integralmente pela Companhia (“Incorporação”).

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de fevereiro de 2023 (“Fato Relevante”), a efetivação da Incorporação ainda dependeria da conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica e da obtenção da anuência prévia da ANATEL.

Na data de hoje, o Conselho de Administração (“CdA”) tomou conhecimento da obtenção da anuência supracitada e verificou o cumprimento das demais condições para conceder plena efetividade à Incorporação. Desta forma, o CdA declarou que a referida Incorporação e a consequente extinção da Cozani se tornarão eficazes, para todos os fins e efeitos, na data de 1º de abril de 2023.

Nos termos da ata e respectivos anexos da Assembleia da Companhia realizada em 30 de março de 2023, a Incorporação aprovada não resultou em aumento de capital, nem na emissão de novas ações da Companhia ou em alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se falar em relação de substituição de ações ou direito de recesso.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

**TIM S.A.**

Alberto Mario Griselli  
Diretor Presidente e  
Diretor de Relações com Investidores